

LEI Nº 1.460 DE 29 DE ABRIL DE 2003.

**“AUTORIZA REAJUSTE SALARIAL
A SERVIDORES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE
MACACU,** Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e **EU
SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Reajuste Salarial conforme Decretado pelo Governo Federal, a todos os Servidores Municipais que perceberem o Salário Mínimo Nacional.

Art. 2º - Os Servidores a que se refere o artigo anterior passarão a ter seus vencimentos em **R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2003, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE ABRIL DE 2003.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal